

SECC/GESUV/DR-SPI

 Termo Aditivo nº 170566  
 Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912319567 QUE ENTRE SI FAZEM CAMARA MUNICIPAL DE JALES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>CAMARA MUNICIPAL DE JALES</b>		
CNPJ/MF: 51.841.757/0001-49	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: CAMARA MUNICIPAL	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: RUA SEIS 2525, CENTRO		
Cidade: JALES	UF: SP	CEP: 15700-060
Telefone: (17) 3632-1340	FAX: ***	Endereço Eletrônico: marcoz@melfinet.com.br
Nome do Responsável: <b>VAGNER SELIS</b>		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 11.950.593	CPF: 053.679.608-47

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4273	FAX: (014) 3108 4279	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: <b>WILSON ABADIO DE OLIVEIRA</b>		
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15	
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO: <b>CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA</b>		
RG: 27.268.740-6	CPF: 171.367.788-16	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912319567** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) representante(s) legal(is) da Contratante e Contratada.
- A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 02 de abril de 2017 até 02 de abril de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.


**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:


Bauru/SP, 03/02/2017

**PELA CONTRATANTE:**

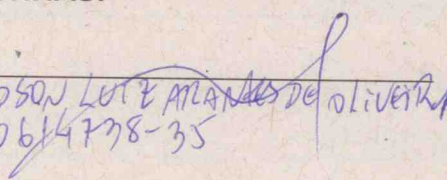
  
 \_\_\_\_\_  
**VAGNER SELIS**  
 PRESIDENTE

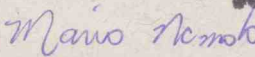
**PELA ECT:**

  
 \_\_\_\_\_  
**WILSON ABADIO DE OLIVEIRA**  
 DIRETOR REGIONAL

  
 \_\_\_\_\_  
**CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA**  
 GERENTE DE VENDAS NO VAREJO  
 EMERSON VIZOTTO GASHI  
 SUBGERENTE  
 MATR. 8.108.180-3  
 SUBDELEG. : AO COMPETÊNCIA  
 PRT/DIV/EP-144/20  
 GMRC2/DECOMVIREV

**TESTEMUNHAS:**

  
 \_\_\_\_\_  
 NOME: EDSON LOTZ E ARLINDO DE OLIVEIRA  
 CPF: 070 614778-35

  
 \_\_\_\_\_  
 NOME: MAURO NEMOTO  
 CPF: 156274068-79